



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

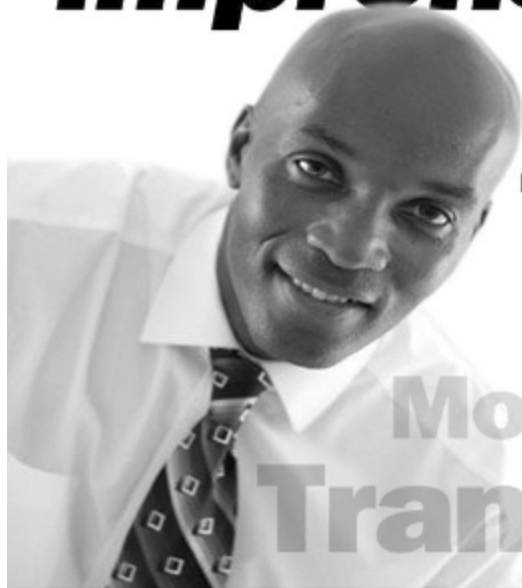
Quinta-feira • 13 de Agosto de 2020 • Ano VIII • Nº 1463

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Resoluções da Prefeitura Municipal de Penedo.
- Errata – Retificar todas as Resoluções emitidas e publicadas a partir do ano de 2013.
- Extrato Da Ordem De Fornecimento Nº 2.075/2020.
- Extrato Da Ordem De Fornecimento Nº 2.036/2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 01/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Resolve:

Aprovar a inclusão da meta que visa à ampliação do número de Agentes Comunitários de Saúde de 147 para 161, no Eixo 1 do Plano Municipal de Saúde de Penedo (2018-2021), aprovado em 21/12/2017 para o ano de 2020, considerando a possibilidade de pleitear junto ao Ministério da Saúde.

Penedo-AL, 06 de Fevereiro de 2020.

Antônio Joaquim de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 01/2020, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Marcos Beltrão Siqueira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 11.451/2020

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Estado de Alagoas

Conselho Municipal de Saúde

(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)

Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

**RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 03/2020
DE 19 DE MARÇO DE 2020**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária, realizada no dia 19 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Resolve:

Para cumprimento da solicitação do Selo UNICEF edição 2017-2020, dar ciência quanto ao Modelo Assistencial Regional estabelecido no Plano Diretor de Regionalização-PDR e da rede de referência hospitalar, para parto de risco habitual e para gestantes de alto risco, a qual institui como referência para o Estado de Alagoas, a Unidade Hospitalar Maternidade-Escola Santa Mônica, situada na sede da 1ª Macrorregião de Saúde, na cidade de Maceió.

Penedo-AL, 19 de Março de 2020.

Antônio Joaquim de Santana

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 03/2020, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Marcos Beltrão Siqueira

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 11.451/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

**RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 04/2020
DE 19 DE MARÇO DE 2020**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária, realizada no dia 19 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990,


Resolve:

Validar o percentual apresentado de 20% das enfermeiras inseridas na Estratégia de Saúde da Família, as quais realizaram o curso TELELAB, no período de 2016, 2017 e 2018.

Penedo-AL, 19 de Março de 2020.


Antônio Joaquim de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 04/2020, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Marcos Beltrão Siqueira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 11.451/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Estado de Alagoas

Conselho Municipal de Saúde

(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

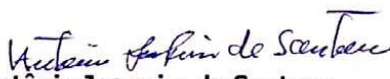
**RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 06/2020
DE 19 DE MARÇO DE 2020**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária, realizada no dia 19 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990,


Resolve:

Para cumprimento da solicitação do Selo UNICEF edição 2017-2020, dar ciência que 100% das Unidades de Saúde realizam teste rápido para HIV, Sífilis, hepatites, orientações e encaminhamento para diagnóstico e tratamento.

Penedo-AL, 19 de março de 2020.


Antônio Joaquim de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 06/2020, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Marcos Beltrão Siqueira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 11.451/2020

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

**RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 05/2020
DE 19 DE MARÇO DE 2020**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária, realizada no dia 19 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Resolve:

Para cumprimento da solicitação do Selo UNICEF edição 2017-2020, dar ciência de que 100% de Unidades de Saúde da Família, constantes no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde-CNES disponibilizam preservativos masculinos e femininos durante o ano, conforme quantitativo enviado pelo Ministério da Saúde.

Penedo-AL, 19 de março de 2020.


Antônio Joaquim de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 05/2020, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Marcos Beltrão Siqueira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 11.451/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

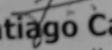
**RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 05/2019
DE 29 DE MAIO DE 2019**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião extraordinária, realizada no dia 29 de Maio de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de setembro de 1990,

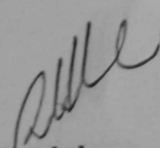
Resolve:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão referente ao exercício 2018.

Penedo-AL, 29 de Maio de 2019.


João Santiago Calumby
Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 05/2019, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 9.477/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

**RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 06/2019
DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária, realizada no dia 08 de Agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de setembro de 1990,

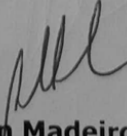
Resolve:

Aprovar a substituição dos itens apresentados na Proposta nº 11286018000/1190-03, que serão financiados com recursos da emenda parlamentar nº 36840002, indicada por João Henrique Caldas, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinada a aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde, conforme proposta e documentação comprobatória em anexo, pela compra de 05 (cinco) veículos para o transporte das Equipes no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) cada.

Penedo-AL, 08 de Agosto de 2019.


João Santiago Calumby
Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 06/2019, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 11.133/2019

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

**RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 07/2019
DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária, realizada no dia 08 de Agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de setembro de 1990,

Resolve:

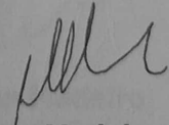
Aprovar a alteração da meta de aquisição de veículos para a Atenção Básica, descrita no Eixo 1, Diretriz 1, do Plano Municipal de Saúde (2018/2021), de 08 para 13, prevista para o quadriênio, considerando que a meta do Plano é de 08 veículos e a mesma foi alcançada em 2018, a meta prevista para o ano de 2019 será acrescida mais 5, tendo em vista o recebimento de recurso de emenda parlamentar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinada a aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde.

Penedo-AL, 08 de Agosto de 2019.


João Santiago Calumby

Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 07/2019, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Pedro Hermann Madeiro

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 11.133/2019

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

**RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 07/2020
DE 08 DE ABRIL DE 2020**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Resolve:

Aprovar as seguintes alterações no Plano Municipal de Saúde 2018-2021:

I- EXCLUSÕES:

- Ampliação de 04 Equipes de Saúde da Família, visto que o quantitativo existente de Equipes é suficiente para a cobertura populacional, conforme novo financiamento da atenção básica;
- Ampliação de 02 Equipes NASF, em virtude do Ministério da Saúde extinguir o financiamento de novas equipes;
- Aderir/contratualizar 38 Equipes junto ao PMAQ, devido à extinção do programa pelo governo federal;
- Implantação de 01 CAPS AD, devido à publicação de nova Portaria do Ministério da Saúde, que modifica a forma de utilização do recurso para custeio de CAPS I;
- Manter 100% CAPS AD em funcionamento, pela justificativa do item anterior;
- Implantação de conselhos locais de saúde em 25% das UBS, pela dificuldade de recursos e participação dos servidores da saúde;

Digitalizado com CamScanner

- Construção da 01 sede da Secretaria Municipal de Saúde, por não haver previsão de recursos;
- Manter o programa PGSUS, em virtude da necessidade de adoção de programa focado em outra linha de assistência a saúde.

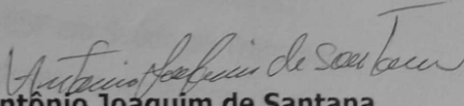
II- INCLUSÕES:

- Ampliação do número de Agentes Comunitários de Saúde (de 147 para 161) aprovada pela resolução CMS nº 01/2020;
- Inserção do Programa Redenção, que visa prestar assistência à pacientes crônicos, no intuito de reduzir internações hospitalares, amputações, acidentes vasculares e mortes, iniciado em 2019.

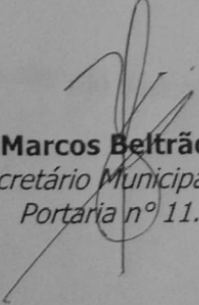
III- OUTRAS ALTERAÇÕES:

- Alteração do número de veículos destinados para Atenção Básica (de 8 para 13) – aprovada pela resolução CMS nº 07/2019;
- Alterações das metas de Pactuação Intefederativa, em conformidade com as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde anualmente.

Penedo-AL, 08 de abril de 2020.


Antônio Joaquim de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 07/2020, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Marcos Beltrão Siqueira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 11.451/2020

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

**RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 08/2020
DE 08 DE ABRIL DE 2020**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Resolve:

Aprovar as seguintes alterações na Programação Anual de Saúde 2020, referente às metas previstas no Plano Municipal de Saúde 2018-2021:

I- TRANSFERÊNCIAS DE 2018 E 2019:

- Construir 01 UBS;
- Construir 03 pólos de Academia da Saúde;
- Implantar 01 EMAD;
- Implantar 01 EMAP;
- Implantar 01 serviço de órteses e próteses;
- Capacitar 50% das ESF em Saúde do Trabalhador;
- Informatizar 03 unidades dispensadoras de medicamentos;
- Implantar e manter em funcionamento sistema de informação das unidades dispensadoras de medicamentos.

II- AMPLIAÇÕES:

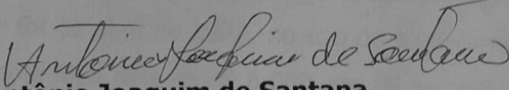
- Adquirir veículos para a atenção básica (de 02 para 05).

Digitalizado com CamScanner

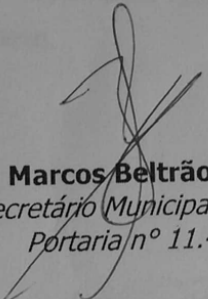
**II- EXCLUSÕES PELO ALCANCE DA META GERAL DO PLANO DE
SAÚDE:**

- Adquirir ambulâncias;
- Adquirir motos para vigilância em saúde.

Penedo-AL, 08 de abril de 2020.


Antônio Joaquim de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 08/2020, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Marcos Beltrão Siqueira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 11.451/2020

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Estado de Alagoas

Conselho Municipal de Saúde

(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

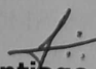
**RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 08/2019
DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária, realizada no dia 08 de Agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de setembro de 1990,

Resolve:

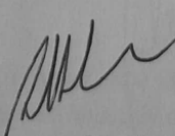
Aprovar as adequações textuais no quadro de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano Municipal de Saúde 2018/2021, aprovado em 21/12/2017, sem quaisquer alterações nos compromissos ou metas, para inserir na plataforma do novo sistema DigiSUS- Módulo Planejamento, que consiste num novo sistema implantado em 2019 pelo Ministério da Saúde, o qual visa a integração de informações sobre os instrumentos de gestão, conforme nota explicativa em anexo.

Penedo-AL, 08 de Agosto de 2019.


João Santiago Calumby

Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 08/2019, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Pedro Hermann Madeiro

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 11.133/2019

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

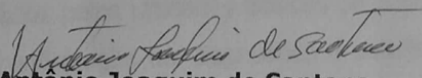
**RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 09/2020
DE 08 DE ABRIL DE 2020**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

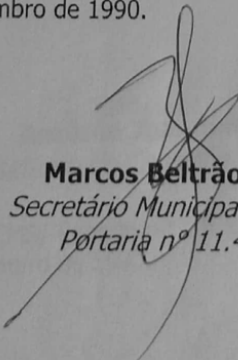
Resolve:

Aprovar a Programação Anual de Saúde para o ano de 2021, conforme documento em anexo.

Penedo-AL, 08 de abril de 2020.


Antônio Joaquim de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 09/2020, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Marcos Beltrão Siqueira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 11.451/2020

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

**RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 09/2019
DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião extraordinária, realizada no dia 22 de Agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de setembro de 1990,

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação para Controle da Leishmaniose Visceral, apresentado pela Equipe Técnica da Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documento em anexo.

Penedo-AL, 22 de Agosto de 2019.


João Santiago Calumby
Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 09/2019, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 11.133/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

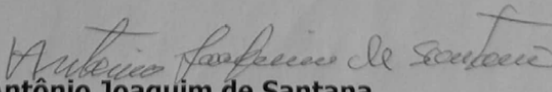
**RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 10/2020
DE 25 DE JUNHO DE 2020**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião extraordinária, realizada no dia 25 de junho de 2020 por videoconferência, em virtude dos impedimentos de aglomerações por causa da atual pandemia de COVID-19, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

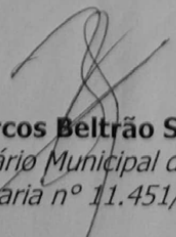
Resolve:

Dar ciência que o município de Penedo disponibiliza o Tratamento de Profilaxia Pós- Exposição (PEP) em Unidades referenciadas localizadas em Maceió/AL, como o HDT e Hospital Dr. Helvio Auto, bem como o deslocamento dos pacientes encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde, após realização de testes rápidos para confirmação do diagnóstico e solicita que o acesso ao tratamento nas Unidades de referência atinja a 100% dos casos diagnosticados.

Penedo-AL, 25 de junho de 2020.


Antônio Joaquim de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 10/2020, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Marcos Beltrão Siqueira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 11.451/2020

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

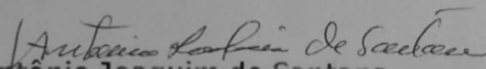
**RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 16/2019
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária, realizada no dia 14 de Novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de setembro de 1990,

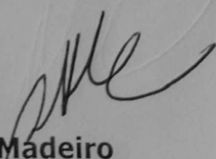
Resolve:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão, referente ao ano de 2017.

Penedo-AL, 14 de Novembro de 2019.


Antônio Joaquim de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 16/2019, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 11.133/2019


PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

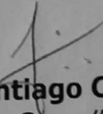
**RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 11/2019
DE 11 DE ABRIL DE 2019**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária, realizada no dia 11 de Abril de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

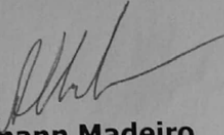
Resolve:

Aprovar a Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2020.

Penedo-AL, 11 de Abril de 2019.


João Santiago Calumby
Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 11/2019, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 11.133/2019

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

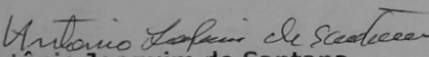
**RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 14/2019
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária, realizada no dia 14 de Novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de setembro de 1990,

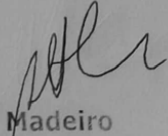
Resolve:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão, referente ao ano de 2015.

Penedo-AL, 14 de Novembro de 2019.


Antônio Joaquim de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 14/2019, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 11.133/2019

Digitalizado com CamScanner

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

ERRATA

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) vem por meio deste, *retificar*, todas as resoluções emitidas e publicadas a partir do ano de 2013, referente à seguinte informação: onde se lê "lei 8.142, de 28 de setembro de 1990", leia-se "lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990".

Penedo-AL, 06 de Fevereiro de 2020.

Antônio Joaquim de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Digitalizado com CamScanner

Licitações

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO



PENEDO
PREFEITURA

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2.075/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº **06/2019 – ARP 01**

MUNICÍPIO: **Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas**

CNPJ: **12.243.697/0001-00**

FORNECEDOR: **WALDO FEITOSA DOS SANTOS – ME**

CNPJ: **32.796.885/0001-73**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.**

VALOR: **R\$ 216,00(duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos.)**

EMPENHO Nº:**1211**

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME ARP**

Penedo/AL, 11 de agosto de 2020.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO



PENEDO
PREFEITURA

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2.036/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº **06/2019 – ARP 01**

MUNICÍPIO: **Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas**

CNPJ: **12.243.697/0001-00**

FORNECEDOR: **WALDO FEITOSA DOS SANTOS – ME**

CNPJ: **32.796.885/0001-73**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.**

VALOR: **R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove.)**

EMPENHO Nº: **1210**

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME ARP**

Penedo/AL, 11 de agosto de 2020.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br